

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernização, padronização e integração dos fluxos institucionais da ARIS, especialmente no que se refere à tramitação de processos administrativos, comunicação regulatória, fiscalização, transparência pública e atendimento ao cidadão.

Atualmente, a ausência de solução tecnológica integrada compromete:

- a eficiência operacional e a produtividade institucional;
- a rastreabilidade e segurança dos atos administrativos;
- o cumprimento de prazos regulatórios;
- a transparência ativa e o acesso à informação;
- a integridade e preservação do acervo digital.

Nesse contexto, a contratação de solução em modelo SaaS se mostra imprescindível para garantir:

- continuidade e regularidade da atividade finalística regulatória;
- segurança jurídica, por meio de trilhas de auditoria e controle de fluxos;
- aderência à legislação vigente, especialmente Lei nº 14.129/2021 e LGPD;
- transparência institucional com publicação automatizada;
- padronização e automação de processos;
- integração entre setores internos e usuários externos;
- controle e gestão de fiscalização;
- gestão completa do ciclo documental;
- portabilidade e preservação dos dados institucionais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá:

- ser fornecida em modelo SaaS (Software as a Service);
- estar plenamente desenvolvida e em operação;
- permitir acesso via web;
- garantir disponibilidade mínima de 99%;
- disponibilizar API para integração;
- assegurar migração integral de dados legados;
- atender à LGPD e normas de segurança da informação;
- manter dados em território nacional;
- possuir suporte técnico contínuo com SLA definido.

Usuários previstos:

- 40 usuários internos nomeados;

- 16 usuários internos licenciados no aplicativo móvel para coleta de dados de fiscalização;
- usuários externos ilimitados.

3. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

3.1 Desenvolvimento próprio

- Alto custo inicial;
- Longo prazo de implantação;
- Necessidade de equipe técnica permanente;
- Elevado risco tecnológico.

Conclusão: inviável técnica e economicamente.

3.2 Software on-premises

- Necessidade de infraestrutura própria;
- Custos elevados de manutenção;
- Menor escalabilidade.

Conclusão: custo total elevado.

3.3 Solução SaaS (escolhida)

- Implantação rápida;
- Atualizações contínuas;
- Alta disponibilidade;
- Escalabilidade;
- Redução de custos operacionais.

Conclusão: Alternativa mais eficiente técnica e economicamente.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução SaaS é a mais adequada por:

- garantir continuidade do serviço público;
- reduzir riscos operacionais e jurídicos;
- eliminar necessidade de infraestrutura própria;
- permitir atualização tecnológica contínua;
- assegurar escalabilidade conforme crescimento institucional.

A solução deverá permitir implantação em prazo compatível com a necessidade institucional, assegurando transição antes do encerramento do contrato vigente.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A contratação adota modelo de licenciamento global em solução SaaS, não vinculada a unidades físicas.

Para dimensionamento, considera-se:

- até 150 usuários internos;
- usuários externos ilimitados;
- utilização irrestrita dos módulos;
- armazenamento compatível com a demanda institucional;
- processamento simultâneo de múltiplos fluxos operacionais.

O dimensionamento considera o porte da ARIS, sua estrutura organizacional e o caráter contínuo da solução.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa foi realizada com base em pesquisa de mercado com fornecedores especializados.

Valores obtidos (12 meses):

- 1Doc Tecnologia S/A: R\$ 119.324,76
- A&M Solutions: R\$ 280.400,00
- Aprova Digital: R\$ 336.600,00

Média apurada:

- **Valor mensal estimado:** R\$ 20.453,47
- **Valor anual estimado:** R\$ 245.441,59

Os valores variam conforme escopo, serviços agregados e níveis de suporte, sendo a média considerada representativa do mercado.

7. FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

A execução terá início após a emissão da ordem de fornecimento.

O pagamento será realizado de forma mensal e sucessiva, correspondente à disponibilização da solução SaaS e à prestação dos serviços, incluindo:

- licenciamento;
- suporte técnico;
- manutenção;
- hospedagem;
- atualização.

O pagamento estará condicionado a:

- disponibilização integral da solução;
- cumprimento dos níveis de serviço (SLA);
- comprovação da execução;
- apresentação de nota fiscal;

- atesto do fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 10 dias após o atesto.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Mitigação
Falha na migração	Perda de dados	Testes e validação
Indisponibilidade	Interrupção do serviço	SLA mínimo de 99%
Vazamento de dados	Risco jurídico	Conformidade LGPD
Dependência tecnológica	Baixa portabilidade	Exportação de dados

Os riscos identificados são considerados de baixa a média complexidade, mitigáveis por meio das cláusulas de transição assistida, portabilidade de dados e continuidade operacional.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A estimativa foi realizada com base em pesquisa de mercado com fornecedores especializados.

- digitalização integral dos processos;
- redução do tempo de tramitação;
- controle de prazos regulatórios;
- aumento da transparência;
- segurança jurídica reforçada;
- integração com portal institucional via API;
- rastreabilidade completa;
- melhoria da eficiência administrativa.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é:

- tecnicamente viável;
- economicamente adequada;
- compatível com a Lei nº 14.133/2021;
- alinhada às diretrizes de Governo Digital.
- compatível com princípios da eficiência e continuidade

11. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Sugere-se:

- Modalidade: Pregão eletrônico
- Critério: Menor preço

12. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação de solução integrada em modelo SaaS, por representar a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a ARIS, garantindo continuidade administrativa, segurança jurídica e transparência regulatória.

A solução possui caráter estruturante e estratégico, sendo essencial ao funcionamento institucional.

Florianópolis-SC, 30 de abril de 2026.

Daniel Krüger
Assessor Administrativo